

São Paulo, 10 de dezembro de 2004.

Of. 120/04-SPR

Magnífico Vice-Reitor,

Como Superintendente designado para o Programa Geral de Saúde e Benefícios, devidamente indicado pelo **SINTUNESP** e ratificado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, de posse do teor do documento da Comissão Averiguadora designada pelo Egrégio Conselho Universitário conforme Portaria UNESP 28/07/2004, sobre o valor das subvenções financeiras da UNESP repassadas ao **MAIS UNESP SAÚDE**, informo que estão de acordo com o Termo de Convênio celebrado entre a UNESP e o SINTUNESP com vistas a viabilizar a assistência médico-hospitalar e a melhoria das condições de saúde da Comunidade UNESP, de forma a cumprir com as responsabilidades financeiras assumidas, objetivando preservar o bom atendimento de nossos usuários junto à rede credenciada deste Plano de Saúde, tendo por base padrões de excelência e respeito à pessoa humana, o que efetivamente tem sido cumprido e realizado, e por meio desta venho prestar os seguintes esclarecimentos:

1. No tocante ao questionamento decorrente da validade do contrato firmado entre a **FUNDASV** e o **SINTUNESP**, tenho a informar e esclarecer que o mesmo foi firmado como aditivo ao acordo de cooperação, com objetivo de prestação de serviços, com os Senhores Representantes do **SINTUNESP**, em cumprimento ao que dispõe a cláusula 3^a.(terceira) DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA do referido termo de convênio firmado e celebrado entre a **UNESP** e o **SINTUNESP**, que reza; “O Programa **MAIS UNESP SAÚDE** será acompanhado por Consultoria Especializada credenciada nos Órgãos Fiscalizadores definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e intermediado e supervisionado por entidade de direito privado sem

fins lucrativos, devidamente qualificado junto à Secretaria Nacional de Justiça”.

Esclareço, ainda, que a legalidade do ato está calcada em parecer do Ministério Público, tendo o referido órgão manifestado favoravelmente à afirmação do mesmo, não sendo plausível qualquer interpretação senão a correta e legal transparência e idoneidade (conforme solicitação no ofício 033/2003-SPR de 14/05/03 e resposta, e conforme parecer no ofício nº 823/03-PJSV-Fund. de 24/06/03 - em anexo). Acrescente-se a isso as relações amistosas e dentro da melhor regra técnica de administração com o SINTUNESP pela própria manifestação do mesmo conforme declaração de 20/10/04 pp., em anexo).

Isto posto, esclareço que os recursos financeiros repassados mensalmente no valor de R\$. 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) à FUNDASV são revertidos ao MAIS UNESP SAÚDE na forma de contratação de 3 profissionais da área de saúde, sendo 1 Médico Auditor, responsável pela análise e liberações de solicitações de exames de alto custo, internações clínicas e tratamentos médicos diversos como acupuntura, fonoaudiologia, fisioterapia, RPG e Homecare, bem como verificar a apresentação de Contas Médicas. Dispõe ainda, como é prática de mercado, profissional Atuário com registro na ANS para devida equalização e parametrização de planos de Assistência Médica e Hospitalar, pois os custos não são estimados aleatoriamente, bem como o conjunto contratual decorre de efetivo enquadramento técnico e legal para atender as disposições regulamentares do órgão fiscalizador e regulador da atividade, diga-se, ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. É com base nesta necessidade prevista no Termo de Convênio que a FUNDASV estabeleceu, no início, o Contrato com a Empresa Strategy Consultoria, e após rescisão contratual, a contratação da Empresa WM Atuários para a prestação de serviços atuariais neste Plano. Contratou-se, também, um advogado para compor a tão necessária área jurídica deste Plano.

Enfim, como é de ciência de todos, a atividade em questão decorre de conhecimento técnico e específico, sendo de civil importância à locação de serviços específicos para que não ocorram prejuízos, bem como para a transparência da administração.

2. No tocante a citação da Comissão Averiguadora ao desrespeito à peça orçamentária aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário, venho esclarecer e informar :

Primeiramente, a proposta apresentada pelo MAIS UNESP SAÚDE a APLO sobre o valor necessário para o exercício de 2004 resultou no montante de R\$. 4.684.420,00, com base no Termo de Convênio firmado, para a execução das atividades previstas de assistência médico-hospitalar à Comunidade Unesp, levando-se em consideração os estudos e projeções, abaixo discriminados, de:

2.1-) Valor do Patrocínio de acordo com a Tabela aprovada no Termo de Convênio firmado, para cada Servidor Unesp inscrito e seus dependentes diretos;

– a projeção inicial trabalhava com a hipótese provável do MAIS UNESP SAÚDE atingir 7000 usuários em Dez/03 e hipótese provável de 10.000 usuários em Junho/2004.

– o Programa Geral de Saúde e Benefícios – MAIS UNESP SAÚDE, superou todas as expectativas pelo sucesso atingido já em Dez/03 com 8864 usuários inscritos, o que comprovou sua aceitação junto à Comunidade da UNESP em parceria com as Associações e SINTUNESP e, já a partir de Janeiro/04, chegou à marca de 10.000 usuários inscritos, o que era previsto somente em Junho/2004 **(projeções registradas em Ata na aprovação do Convênio no C.O. de Jaboticabal em 27 de março de 2003).**

– Notamos que o alvo desta Política de Saúde, implementada pelo atual Reitor, atingiu seu objetivo já no início. Com base nas pesquisas e estudos realizados, os 15% de Servidores da Unesp, que não tinham acesso a qualquer Plano de Saúde, com a socialização dos recursos disponíveis através da Tabela de Patrocínio por Faixa Salarial aprovada. Cito como exemplo a Faixa 1, que contempla servidores com renda mensal até R\$ 801,00 bruta, prevista na Tabela de Patrocínio com o total somando servidores e dependentes 851 pessoas (potencial provável de vidas) onde temos atualmente 1340 usuários inscritos (número superior de pessoas cadastradas junto ao R.H. da Reitoria (851), base do estudo da Tabela proposta no C.O.

Isto é devido pelo Salário Família ser pago para dependentes até os 14 anos, acima desta idade não temos registro na CRH, e o dependente pela Legislação em saúde em vigor é até 24 anos. Justifica-se pelo número de relacionamentos e filhos advindos, não oficializados e podemos fazer a comparação, se observarmos às adesões pelas Faixas Salariais, e somarmos o número de usuários da Faixa 1 até a 8 e da 9 à 13. O número de usuários resultante das somas é quase 50% para cada lado, o que demonstra que o resultado desta socialização é um sucesso, ou seja, independente da Faixa Salarial todos tiveram acesso a um Plano de Saúde com qualidade, e de acordo com a Lei 9656/98 (**anexos relatórios**).

Conclusão: Com base nesta análise, notamos que o Orçamento aprovado de R\$ 2.000.000,00 seriam insuficientes para 2004, pois já iniciamos Janeiro/2004 com 10.000 usuários inscritos, totalizando a quantia de R\$ 233.827,00 mês x 12 = R\$.2.805.924,00, e só com esta média o valor já era considerado insuficiente, **o que previa que necessitaríamos de Suplementação Orçamentária.**

O PATROCÍNIO É VITAL, ELE COMPÕE JUNTO COM O VALOR PAGO PELO USUÁRIO SERVIDOR, O VALOR DA MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE, que é revertido para pagamento das Contas Médicas advindas da utilização da rede credenciada e com o período promocional de 2003 e 2004, acordado com as Associações, Sintunesp e Reitoria, sendo que a partir de Julho de 2004 chegamos ao número de 11.000 vidas.

2.2 No tocante aos valores considerados extremamente elevados para as necessidades técnicas e operacionais, necessidades previstas e registradas em Ata na aprovação do Convênio no C.O. em Jaboticabal na data de 27/03/03, tenho a informar e esclarecer que foi e é fundamental para o crescimento do Programa Geral de Saúde e Benefícios – MAIS UNESP SAÚDE. Através deste investimento foi possível formar e manter uma equipe de profissionais competentes, criar a área Comercial, que atuou na elaboração dos Contratos Nacionais e Regionais, viajando as Cidades para negociação junto às Unimed's,

divulgação do Plano, bem como na captação de usuários em todos os Campi da UNESP, despesas com viagens, material gráfico e divulgação via correspondência aos 13.948 servidores da UNESP aproximadamente, incluindo os Servidores Inativos, estabelecer em 2003 e 2004 um período promocional com a isenção da taxa de inscrição e das Carências Legais, exceto para Parto e Doenças Pré-Existentes, principalmente para os servidores de baixa renda. Basta analisar no primeiro ano, a massa dos 15% de servidores incluídos na Política de Saúde, que antes não tinham acesso à Saúde, o que representa na prática, utilização acima da média dos serviços médico-hospitalares. Cito, ainda, investimentos com Equipamentos de Informática, treinamento de servidores e aquisição de Software de Gerenciamento e a formação do fundo de Provisão de risco exigido pela ANS e ainda, agregar e tornar possível o Programa Geral de Saúde e Segurança do Trabalhador - PGSST, graças ao rigor no tratamento dos recursos disponíveis, onde inserimos a UNAMOS ao projeto, proporcionando o treinamento através de Curso de Medicina do Trabalho aos médicos, bem como diárias e viagens, aquisição de equipamentos de Informática, Materiais Médicos e Instrumentos de Medição juntamente com o Certificado de Calibração e ajuda mensal para pagamento de conta telefônica e outros materiais de escritório. Foi possível, também, criar a Unidade de Ouvidoria do MAIS UNESP SAÚDE, fundamental para a manutenção da política de saúde, através de um trabalho em parceria com as Associações, o Sintunesp e os usuários do Plano, tendo como desdobramento desta sinergia, a ausência completa de reclamações junto ao PROCON ou de ações na justiça, fatos totalmente comuns e corriqueiros a qualquer Plano de Saúde, que são sobejamente conhecidos como “campeões de queixas”, o que não é no nosso caso.

O Programa Geral de Saúde e Benefícios - MAIS UNESP SAÚDE, necessitou dos investimentos citados por esta Comissão, para criar sua Reserva Financeira e tratar sua massa de usuários nos dois primeiros anos, considerados de pico de utilização, para que a partir de 2005 tenham o índice de sinistralidade reduzido e, com a Reserva Financeira formada, **os investimentos da Reitoria com as**

necessidades técnicas e operacionais na execução do Convênio sejam reduzidos drasticamente a partir de 2005, restringindo ao repasse do valor do Patrocínio de acordo com a Tabela de Faixa Salarial ao usuário servidor para complemento no valor da mensalidade de seu Plano de Saúde (projeções registradas em Ata na aprovação do Convênio no C.O. em Jaboticabal em 27/03/03).

Enfim, tudo em perfeita sintonia com os valores previstos no Termo de Convênio aprovado pelo C.O., tanto que o próprio documento reconhece os números apresentados, ou ainda, em consonância com a previsão de repasse em torno de R\$ 5 milhões, quando da aprovação pelo Egrégio Conselho Universitário do atual Termo de Convênio celebrado com vistas a viabilizar o Programa Geral de Saúde e Benefícios **Mais Unesp Saúde**.

2.3 – Quanto ao questionamento sobre a minha administração junto ao Programa Geral de Saúde e Benefícios tenho a esclarecer que tem primado pela legalidade e transparência em todos os seus atos, ressaltando ainda que, iniciou-se em agosto de 2002, quando o Plano de Saúde, gerenciado pelo Sindicato e Associações sem o apoio da UNESP, atravessava grave crise financeira que resultou à época no corte da rede credenciada. A princípio fui nomeado como interventor, e tudo foi auditado e submetido ao Conselho Universitário que aprovou o auxílio em 2002 com relação ao passivo da época, e através de uma gestão profissional aplicada a este Plano de Saúde que o tornou economicamente viável, cumprindo com seus objetivos de proporcionar saúde e benefícios aos servidores desta Universidade; o modelo de gestão do mesmo está previsto na Cláusula Sexta – da administração compartilhada do programa do presente Termo de Convênio, com a criação do Conselho Orientador, Fiscal e Técnico do Plano (em fase final para emissão da Portaria Unesp), o que resultará na efetiva harmonização técnica e administrativa do mesmo. As Associações e o Sintunesp, através da Portaria 004/04 do MAIS UNESP SAÚDE, compõem o Grupo Técnico de Auxílio à Superintendência e participam das decisões administrativas do Plano de Saúde. Como exemplo, cito o Convênio Odontológico em fase final de conclusão dos trabalhos.

Na busca contínua de aperfeiçoamento dos processos técnicos e administrativos, conforme citado no parágrafo anterior, solicitamos a efetiva implantação de todo o organograma do Mais Unesp Saúde, previsto na homologação do CO – Conselho Universitário, sendo que temos o despacho nº 532/2004 – PRAD de 08/12/04, como resposta ao assunto (em anexo).

Sendo o que me cumpria, renovo os protestos da mais elevada estima, consideração e apreço, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, bem como a disposição dos membros do Conselho da Unesp.



ELI CELICE DIAS
SUPERINTENDENTE
MAIS UNESP SAÚDE

ILMO. SR.
PROF. DR. PAULO CESAR RAZUK
MAGNÍFICO VICE-REITOR DA UNESP E PRESIDENTE DA COMISSÃO
AVERIGUADORA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – PORTARIA
UNESP 28/07/2004